

RESOLUÇÃO Nº 2217/CUN/2016

Dispõe sobre Criação do Programa Institucional de Iniciação Científica no Ensino Médio – PIIC/EM/URI.

O Reitor da **Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI**, no uso das suas atribuições previstas no Art. 25, inciso III do Estatuto e, em conformidade com a decisão do Conselho Universitário, constante no Parecer nº 4024.03/CUN/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Criação do Programa Institucional de Iniciação Científica no Ensino Médio – PIIC/EM/URI, conforme segue:

1 - APRESENTAÇÃO

O Programa Institucional de Iniciação Científica no Ensino Médio PIIC/EM /URI busca o desenvolvimento de projetos nas atividades de pesquisas, metodologias, conhecimentos e novas práticas científicas.

O Programa Institucional de Iniciação Científica no Ensino Médio PIIC/EM /URI prevê cotas de bolsas ofertadas pelos câmpus da URI, de acordo com o que dispõe as Normas Gerais de Organização e Funcionamento do Fundo de Fomento à Pesquisa Institucional, na categoria Bolsas de Iniciação Científica - BIC e definido no orçamento anual da URI.

Este programa segue as Normas da Resolução Nº 1019/CUN/2007, que Dispõe sobre Regulamento para o Desenvolvimento de Pesquisas Institucionalizadas da URI e normas vigentes.

2 – OBJETIVO GERAL:

O Objetivo é despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e profissional da Rede Privada, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado da URI.

O Programa visa contribuir significativamente para o desenvolvimento científico nos estudantes, bem como atender aos seguintes objetivos Específicos:

2.1 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Desenvolver nos estudantes de Ensino Médio o interesse pela pesquisa científica e de desenvolvimento tecnológico, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas, sob a orientação de pesquisador experiente integrante da instituição;
- Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes no processo de investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais altamente qualificados;
- Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora;
- Estimular o Pesquisador ao desenvolvimento de projetos nas atividades de pesquisas, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento científico nos grupos de pesquisa da URI;
- Estimular e promover o aumento da produção científica;

3. FORMA de APOIO

A URI concederá quotas de bolsas na modalidade Iniciação Científica Júnior.

À URI caberá a seleção, contratação, acompanhamento e avaliação dos bolsistas e o pagamento mensal das bolsas, além da supervisão e validação de todas as etapas do processo.

A PROPEPG será responsável pelo processo seletivo de projetos, através de Edital, da concessão da bolsa e pelo processo de acompanhamento e avaliação. A Duração da bolsa ao estudante é de 12 (doze) meses, renovável, sucessivamente. O Benefício é a mensalidade de Bolsa no Valor de 1/4 da Bolsa CNPq por estudante selecionado.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE.

Erechim, 30 de setembro de 2016.

Luiz Mario Silveira Spinelli
Reitor da URI
Presidente do Conselho Universitário